

PROJETO DE LEI N° 084-01/2013

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 – Secretaria de Indústria e Comércio	
23.691.0043.2062 – Incentivo a Empresas	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 40.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes fontes de recursos:

12.01 – Secretaria de Indústria e Comércio	
23.691.0043.2096 – Fomento a Criação de Negócios	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (583)	R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 084-01/2013

Lajeado, 27 de maio de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa abrir Crédito Especial no valor de R\$ 396.039,19 na Secretaria da Saúde do Município.

Salientamos que se trata de ajuste contábil necessário para fins de utilização de recursos da Secretaria de Indústria e Comércio em programas de incentivo a empresas.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.